



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

Quinta-feira • 24 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 6063

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Nilson José Rodrigues / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua da Chácara, nº 445 Loteamento Antonio de França Barbosa

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDDGRTJCRJDCNTU2RDKWN0

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Correntina
IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social

CNPJ: 16.424.871/0001-72



PORTARIA Nº 037/2022

“Dispõe sobre retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. SILVIO ROBERTO ALVES BRANDÃO.”

O Sr. **ELMIRO RODRIGUES DA SILVA**, Diretor Executivo do **IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** do município de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o Art. 39 da Lei Municipal n.º 020/2009, de 19 de junho de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, tendo em vista que os requisitos foram implementados anteriormente a publicação da Lei Complementar Municipal nº 055, de 30/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** do servidor **SILVIO ROBERTO ALVES BRANDÃO**, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 02.928.492-90SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 245.061.335-87, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, matrícula nº 2512, Nível I, Classe G, lotado na SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, com Proventos Integrais contidos na tabela abaixo, conforme processo administrativo do IMUPRE, n.º **2022.04.21434P**.

Salário Base	R\$ 2.190,68
Quinquênio 35%	R\$ 769,16
Compl. Resid. de Vencimento Base	R\$ 6,92
Total dos Proventos	R\$ 2.966,76

Art. 2º O benefício será reajustado nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (paridade garantida).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/11/2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 036/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Correntina - Bahia, 23 de novembro de 2022.


ELMIRO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Executivo do IMUPRE
Portaria nº 034/2021

Praça Rafael Barbosa, s/n, - Centro - CEP: 47.650-000 - Fone: (77)3488-2531 - Correntina - Bahia